

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Memorando nº 003/2023

Tiradentes do Sul/RS, 13 de novembro de 2023.

Ao Departamento de Compras:

Venho através do presente requerer a abertura de procedimento licitatório, visando a aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE GOVERNO contemplando os seguintes serviços prestados pela administração, tais como:

- * Limpeza Urbana;
- * Conservação de estradas, pontes, bueiros;
- * Trabalhos realizados pela secretaria de agricultura;
- * Iluminação Pública;
- * Transporte Escolar;
- * Serviços de Saúde;
- * Serviços Educacionais;
- * Atendimentos realizados pelos servidores públicos municipais;
- * Entre outras questões que se julgarem pertinentes;

O questionário será apresentado e discutido com a empresa selecionada, anteriormente a realização da pesquisa, sendo que haverá a formulação de no mínimo 20 perguntas, todas voltadas avaliação e sugestão de prioridades de governo.

A pesquisa deverá possuir no mínimo 250 amostras, compreendendo cidade e interior contemplando as comunidades de Porto Soberbo, Barra Funda, Bom Retiro, Lajeado Bonito, Novo Planalto, Passa Três, Campo Sales, Alto Uruguai, Esquina Progresso e Alto União.

OBS.: A empresa ganhadora deverá fazer a pesquisa de forma presencial e não por telefone.

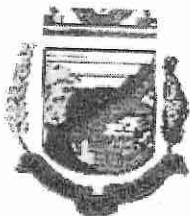
Atenciosamente,

Jordana Diel Traesel

Secretária Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico



Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone: 55 20320041



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 013/2023)

Descrição do serviço/objeto a ser contratado:

Trata-se de solicitação de contratação de empresa do ramo pertinente para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE GOVERNO contemplando os seguintes serviços prestados pela administração pública municipal, para fins de análise dos trabalhos realizados e das prioridades de governo.

Justificativa:

Tendo em vista a necessidade de uma avaliação do atual governo, e principalmente para que a administração possa realizar as metas para o próximo ano, visando sempre a análise das prioridades do governo, de acordo com a visão da população, se faz necessário a contratação de uma empresa especializada na área para a realização de tal pesquisa.

A pesquisa deve deixar claro quais são os principais focos de atuação da gestão, bem como quais são as principais áreas com problemas, ou que devem ter um olhar mais atento da atual gestão, para que possamos prestar um serviço cada vez com mais excelência.

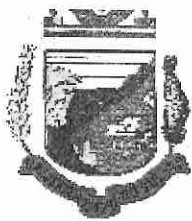
A pesquisa ajudará a Administração Municipal a tomar decisões com base em dados valiosos e concretos, avaliando o desempenho do serviço prestado pelo poder público e melhorando através da análise dos dados obtidos a satisfação da população em relação a prestação dos serviços.

Parecer do setor de contabilidade:

- () Não existe dotação orçamentária para a realização da despesa;
() Existe dotação orçamentária para a realização da despesa;

Órgão	05
Unidade	0501
Projeto	2208
Elemento da despesa	339039
Valor da dotação	a suplementar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PESQUISA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO

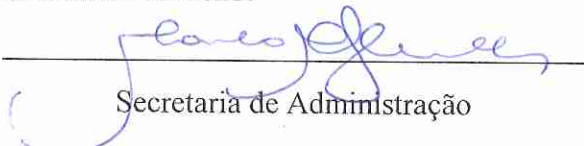
JUSTIFICATIVA: pesquisa foi realizada com fornecedores deste tipo de serviço, conforme comprovação em anexo.

ESTIMATIVA DE DESPESA: O valor total é de R\$ 13.500,00 correspondendo a serviços de avaliação junto à população das ações de governo em diversas áreas, incluindo cidade e interior conforme anexo.

DETALHAMENTO DA PESQUISA:

Item	Descrição	Quant	Boa Mídia Public	Lisboa Pesq	Roberto Lorenzon - ME	São Licitacn Martinho
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE GOVERNO, Contemplando os seguintes serviços prestados pela administração: - Limpeza Urbana; - Conservação de estradas; - Iluminação Pública; - Conservação de Praças; - Transporte Escolar; - Atendimentos realizados pelos servidores; - Serviços de Saúde; - Serviços Educacionais; - Entre outras questões que se julgarem pertinentes. Seja apresentado e discutido com empresa selecionada o questionário a ser efetuado, no mínimo 20 perguntas, todas voltadas avaliação e sugestão de prioridades de governo. A pesquisa devera possuir 250 amostras, compreendendo cidade e interior contemplando as comunidades da Sede, Novo Planalto, Lajeado Bonito, Alto Uruguai e Porto Soberbo. OBS.: A empresa ganhadora deverá fazer a pesquisa de forma presencial e não por telefone.	01	16.500,00	13.500,00	16.800,00	13.500,00

Tiradentes do Sul, 11 de dezembro de 2023.


Secretaria de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 Secretaria de Administração
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: LISBOA PESQUISAS SISTEMAS LTDA.
CNPJ N°: 03.186.438/0001-79
ENDEREÇO: R. PL. MANOEL G. GONZALES, 1558 - NONOAI - RS
FONE: 54 99710 - 4870

Tiradentes do Sul, 13 de novembro de 2023

Solicito cotação de preços do item abaixo descritos para futura licitação:

Quant	Descrição	Quant	Valor unit
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE GOVERNO, Contemplando os seguintes serviços prestados pela administração: - Limpeza Urbana; - Conservação de estradas; - Iluminação Pública; - Conservação de Praças; - Transporte Escolar; - Atendimentos realizados pelos servidores; - Serviços de Saúde; - Serviços Educacionais; - Entre outras questões que se julgarem pertinentes. Seja apresentado e discutido com empresa selecionada o questionário a ser efetuado, no mínimo 20 perguntas, todas voltadas avaliação e sugestão de prioridades de governo. A pesquisa deverá possuir 250 amostras, compreendendo cidade e interior contemplando as comunidades de Esquina Progresso, Alta União, Sede, Novo Planalto, Lajeado Bonito, Campo Sales, Esquina Massoti, Porto Soberbo. OBS.: A empresa ganhadora deverá fazer a pesquisa de forma presencial e não por telefone.	01	24138000

Data 11-12-2023

Assinatura

ADEMIR HAHN
LISBOA:30804
515034

Assinado de forma digital por ADEMIR HAHN
LISBOA:30804515034
Dados: 2023.12.11 13:31:54 -03'00'



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
FONE (51) 3593.0570

CONSULTA DE PREÇO

OBJETO: Prestação de serviço de pesquisa de avaliação de governo.
Gabinete do Prefeito e Vice-prefeito.

Solicitamos de Vossa Empresa que nos seja concedido Orçamento de Preços, conforme segue a descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Prestação de serviços de pesquisa de avaliação de governo contemplando os seguintes serviços prestados pela administração, tais como: - Limpeza Urbana; - Conservação de estradas; - Iluminação Pública; - Conservação de Praças; - Transporte Escolar; - Atendimentos realizados pelos servidores; - Serviços de Saúde; - Serviços Educacionais; - Entre outras questões que se julgarem pertinentes Seja apresentado e discutido com empresa selecionada o questionário a ser efetuado, no mínimo 20 perguntas, todas voltadas avaliação e sugestão de prioridades de governo. A pesquisa deverá possuir 250 amostras, compreendendo cidade e interior contemplando as comunidades de Esquina Fucilini Esquina Schmidt, São Jorge, Esquina Apell, Santa Lucia, Linha Lorenz, Esquina Thomas, São Francisco São Sebastião, Lajeado do Meio, Lajeado das Canas Bom Sossego, Linha Floresta, Lajeado Taborda, Linha Follmann, Linha Glória, Barra Funda, Linha Thums Flor da Serra, Linha Wachter, Linha Mineiro e São Luís. OBS.: A empresa ganhadora deverá fazer a pesquisa de forma presencial e não por telefone.	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00

Assinatura e Carimbo CNPJ da empresa:

São Martinho/RS, 20 de Abril de 2023.

Data: 03/05/2023

01.186.438/0001-79
Linha & Pesquisas S/S Ltda

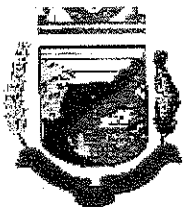
Rua Pa. Manoel G. Gonzales, 1558
FONE - CEP: 99600-000 - Nonoai/RS

JEANCARLO
HUNHOFF-591891500
15

Assinado de forma digital por
JEANCARLO
HUNHOFF-591891500
Data: 2023.04.20 15:49:57 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de São Martinho/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 Secretaria de Administração
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PESQUISA DE PREÇO

Tiradentes do Sul, 13 de novembro de 2023

EMPRESA: BOA MÍDIA PUBLICIDADE E PESQUISAS LTDA.

CNPJ N°: 34480472/0001-00

ENDEREÇO: RUA ADALBERTO F. RICHTER, 1563-VENÂNCIO AIRES/RS

FONE: 51 99937-6803

Solicito cotação de preços do item abaixo descritos para futura licitação:

Quant	Descrição	Quant	Valor unit
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE AVALIAÇÃO DE GOVERNO, Contemplando os seguintes serviços prestados pela administração: - Limpeza Urbana; - Conservação de estradas; - Iluminação Pública; - Conservação de Praças; - Transporte Escolar; - Atendimentos realizados pelos servidores; - Serviços de Saúde; - Serviços Educacionais; - Entre outras questões que se julgarem pertinentes. Seja apresentado e discutido com empresa selecionada o questionário a ser efetuado, no mínimo 20 perguntas, todas voltadas avaliação e sugestão de prioridades de governo. A pesquisa devera possuir 250 amostras, compreendendo cidade e interior contemplando as comunidades de Esquina Progresso, Alta União, Sede, Novo Planalto, Lajeado Bonito, Campo Sales, Esquina Massoti, Porto Soberbo. OBS.: A empresa ganhadora deverá fazer a pesquisa de forma presencial e não por telefone.	01	R\$ 16.500,00

Data 14/11/2023

Documento assinado digitalmente

gub

MARCOS DA LUZ ROTHER

Data: 14/11/2023 10:32:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

POP

Confiança e credibilidade

Em 11 de Dezembro de 2023

PROPOSTA

Pela presente encaminhamos nossa proposta para realização de uma Pesquisas de Satisfação, junto a Opinião Pública, no município de Tiradentes do Sul/RS.

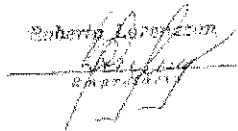
O trabalho será realizado "in loco", com aplicação de questionário com até 20 perguntas, num total de 300 à 400 entrevistas, observando a proporcionalidade quanto a sexo, idade, grau de instrução, nível econômico e endereço, no centro, bairros e interior, questionamento para maiores de 16 anos, com margem de erro de 2% para mais ou para menos.

Para a realização do trabalho o valor é de R\$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Dois Mil e Oitocentos Reais).

A entrega do Relatório será em até 10(dez) dias após a execução do trabalho de campo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de estimas e considerações, certos da parceria de sucesso.

Atenciosamente



Roberto Lorenzon

Telefone/WhatsApp 49 988657505

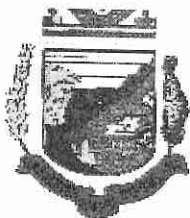
06.859.792/0001-30

ROBERTO LORENZON-ME

RUA SETE DE SETEMBRO, 88

CEN-CO - CEP 83.340-000

CORONEL FREITAS-SG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

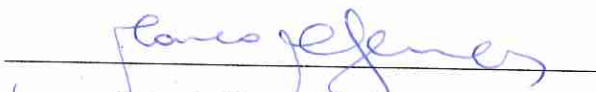
Processo nº 213/2023 – Dispensa 085/2023

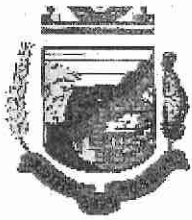
A contratação do processo acima referido justifica-se pela necessidade de conhecer as áreas para planejamento de novas políticas públicas e investimentos, que melhore a qualidade de vida da população e o atendimento junto às repartições urgência.

Assim, considerando que a empresa manteve o valor cobrado ao Município de São Martinho, em abril/23 e outra proposta ser superior, consideramos apropriado o valor da proposta apresentada.

Após a requisição dos documentos de habilitação, confirmou-se ser uma empresa com encargos e tributações em dia, estando em condições de contratar com o Município.

Tiradentes do Sul/RS, 11 de dezembro de 2023.


Setor de Compras e Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Processo nº 213/2023 – Dispensa nº 087/2023

Realizamos pesquisa junto a empresas que prestam este serviço, nas condições que pretendemos elaborar nossa avaliação compreendendo atender por amostragem 250 avaliações no interior e cidade.

O valor definido como sendo o mais vantajoso também é o menor preço encontrado, conforme a seguir:

Boa mídia Publicidade e Pesquisa R\$ 16.500,00

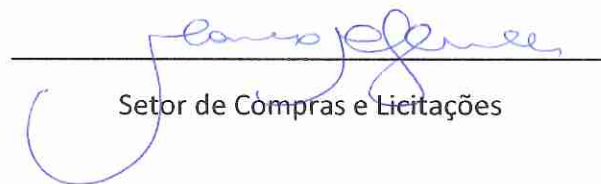
Lisboa Pesquisas R\$ 13.500,00

Roberto Lorenzson – ME R\$ 16.800,00

Pesquisa Licitacon São Martinho R\$ 13.500,00

A dispensa em razão do valor encontra-se acolhida nos termos da Lei de Licitações.

Tiradentes do Sul/RS, 11 de dezembro de 2023.



Setor de Compras e Licitações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.186.438/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/1996
NOME EMPRESARIAL LISBOA PESQUISAS S/S LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R PE. MANOEL G. GONZALES	NÚMERO 1558	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 99.600-000	BAIRRO/DISTRITO ANILOC	MUNICÍPIO NONOAI
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 9710-4870	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/09/2021** às **10:08:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Os infra assinados:

ADEMIR HAHN LISBOA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Marau (RS), nascido em 03 de outubro de 1959, residente e domiciliado na Rua Pe. Manoel G. Gonzales, nº. 1558, bairro Aniloc, no município de Nonoai (RS), CEP: 99.600-000, portador da carteira de identidade nº 1.836.048, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 308.045.150-34, e,

OLINDA MARIA FACCO MOREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Nonoai (RS), nascida em 17 de agosto de 1961, residente e domiciliada na Av. João Marcondes Lajus, nº. 477, bairro Centro, no município de Nonoai (RS), CEP: 99.600-000, portadora da carteira de identidade nº 4018466427, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob o nº. 985.467.670-68.

Únicos sócios componentes da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de "**LM PESQUISA E PUBLICIDADE LTDA**", com sede na Rua Pe. Manoel G. Gonzales, nº. 999, bairro Centro, na cidade de Nonoai (RS), CEP: 99.600-000, com contrato social arquivado no Cartório de Registro de Civil de Pessoas Jurídicas sob nº. 113, em data de 18/03/1996, inscrita no **CNPJ** sob nº **01.186.438/0001-79**, de comum acordo resolvem proceder à alteração contratual e consolidação de contrato social a seguir sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: É admitido neste ato o sócio **ADRIANO SCHMIDT**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Nonoai (RS), nascido em 04 de abril de 1985, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº. 486, bairro Centro, no município de Nonoai (RS), CEP: 99.600-000, portador da carteira de identidade nº 6092811519, expedida pela SJSII/RS, inscrito no CPF sob o nº 005.008.800-93.

SEGUNDA: A sócia **OLINDA MARIA FACCO MOREIRA** detentora de 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$1.000,00 (um mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas sendo: na quantidade de 20 (vinte) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$20,00 (vinte reais) para o novo sócio **ADRIANO SCHMIDT**, já qualificada na cláusula primeira e o restante, na quantidade de 980 (novecentos e oitenta) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$980,00 (novecentos e oitenta reais) para o sócio **ADEMIR HAHN LISBOA**, já qualificado no preâmbulo.

Parágrafo Único: A cedente declara haver recebido neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$1.000,00 (um mil reais), sendo do cessionário **ADRIANO**



SCHMIDT o valor de R\$20,00 (vinte reais) e do cessionário **ADEMIR HAHN LISBOA** o valor de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais), dando e recebendo o cedente, por este instrumento, plena, geral e irrevogável quitação a sociedade e individualmente ao cessionário, nada mais tendo a participar ou reclamar após a data de assinatura do presente instrumento referente às quotas vendidas.

TERCEIRA: Após a admissão de sócio, venda e transferência de quotas realizadas nas cláusulas Primeira e Segunda, o Capital Social que é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) divididos em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional, permanecerá inalterado e ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quantidade de quotas	Participação R\$
Ademir Hahn Lisboa	99 %	1.980 quotas	1.980,00
Adriano Schmidt	1 %	20 quotas	20,00
TOTAL	100%	2.000 quotas	2.000,00

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: O sócio que está sendo admitido assumirá o ativo e passivo da empresa em proporção às suas quotas em substituição a sócia retirante.

SEXTA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º: Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida unicamente pelo sócio **ADEMIR HAHN LISBOA**.

§1º: O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, a quem caberá a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;



§2º: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

OITAVA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

NONA: O objeto da sociedade passará a ser a Atividade de Pesquisas de Mercado e Opinião Pública (CNAE: 7320-3/00), Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial (CNAE: 7020-4/00) e Atividade de Consultoria Profissional, Científica e Técnica (CNAE: 7490-1/99).

DÉCIMA: A sociedade passará a girar sob a denominação social de LISBOA PESQUISAS S/S LTDA.

DÉCIMA PRIMEIRA: O endereço sede da empresa passará a ser na Rua Pe. Manoel G. Gonzales, nº. 1558, sala 01, bairro Anilco, no município de Nonoai (RS), CEP: 99.600-000.

DÉCIMA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas ou alteradas pelo presente instrumento.

Os sócios de comum acordo resolvem consolidar seu contrato conforme cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração:

PRIMEIRA: A sociedade é uma Sociedade Simples Limitada e gira sob a denominação social de "LISBOA PESQUISAS S/S LTDA."

SEGUNDA: O objeto da sociedade é: Atividade de Pesquisas de Mercado e Opinião Pública (CNAE: 7320-3/00), Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial (CNAE: 7020-4/00) e Atividade de Consultoria Profissional, Científica e Técnica (CNAE: 7490-1/99).



§ Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação da maioria dos sócios.

TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na cidade de Nonoai (RS), na Rua Pe. Manoel G. Gonzales, nº. 1558, sala 01, bairro Aniloc, CEP: 99.600-000.

QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades em 18/03/1996.

CAPÍTULO II – Do Capital e das Quotas:

QUINTA: O capital social é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) representado por 2.000 (dois mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrito e integralizado pelos sócios, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) O sócio **ADEMIR HAHN LISBOA** participa da sociedade com 1.980 (um mil e novecentas e oitenta) quotas no valor total de R\$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais), correspondendo a 99% (noventa e nove por cento) do Capital Social.
- b) O sócio **ADRIANO SCHMIDT** participa da sociedade com 20 (vinte) quotas no valor total de R\$ 20,00 (vinte reais), correspondendo a 1% (um por cento) do Capital Social.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º: Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO III – Da Administração:

OITAVA: A Administração da sociedade é exercida unicamente pelo sócio **ADEMIR HAHN LISBOA**.

§1º: O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade.



§2º: O administrador receberá um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º: É vedado ao administrador fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º: O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

NONA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

CAPÍTULO IV – Das Reuniões de sócios:

DÉCIMA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º: As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 05 (cinco) dias da data da reunião.

§3º: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º: O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

CAPÍTULO V – Retirada, Morte, ou Exclusão de sócio por justa causa:

DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do *de cujus*, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.



§2º: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Pode um sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particlilar do sócio.

DÉCIMA QUARTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º: Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º: A retirada, exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI – Do Exercício Social:

DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá como o ano civil.

§1º: Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º: Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.



CAPÍTULO VII – Disposições Finais:

DO DESIMPEDIMENTO:

DECIMA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nonoai - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

Nonoai (RS), 05 de Agosto de 2019

ADEMIR HAHN LISBOA

OLINDA MARIA FACCO MOREIRA

TABELIONATO

ARAÚJO

ADRIANO SCHMIDT

NONOAI TABELIONATO

Rua Rocha Laires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1173

Reconheço AUTENTICA a firma de Ademir Hahn Lisboa. Dou fe

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Nonoai, segunda-feira, 19 de agosto de 2019

Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião

Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0383.01.1900005.04645



NONOAI TABELIONATO

Rua Rocha Laires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1173

Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - R\$

Reconheço AUTENTICA a firma de Adriano Schmidt. Dou fe

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Nonoai, terça-feira, 20 de agosto de 2019

Bel. Paulo Fernando de Araujo e Silva - Tabelião

Emol: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0383.01.1900005.04744



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Natureza do título: Alteração Contrato Social

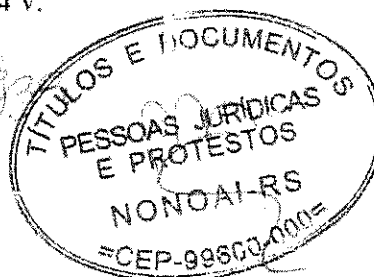
Apresentante: ADEMIR HANH LISBOA

PROTOCOLO: Nº 8693, no livro A-5, às fls 141,
em 11/09/2019.

AVERBAÇÃO: 02: 113, no livro A-6, às fls 84 V,
em 12/09/2019.

Mariadilva Calza
Mariadilva Calza - Registradora Substituta

Total: R\$ 21,00 - R\$ 3,90 = R\$ 24,90
Digitalização: R\$ 11,20 (0381.02.1400001.00266 = R\$ 1,90)
Processamento eletrônico: R\$ 9,80 (0381.02.1400001.00267 = R\$ 1,90)



NONOAI TABELIONATO

Rua Rocha Laires, 801 - Centro - Nonoai - RS - CEP 99600-000 - Fone/Fax: (54) 3362.1175

Tabelião: Bel. Paulo Fernando de Araújo e Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de Olinda Maria Facco

Moreira Doufe.

EM TESTEMUNHO *Paula Verdade*

Nonoai, quinta-feira, 22 de agosto de 2019

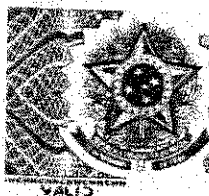
Oneides Feliciano dos Santos - Substituto do Tabelião

E-mail: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0383.01.1900005.04889

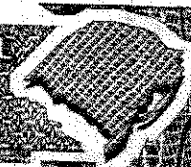


Paula Verdade





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



RS



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2169675760

NOME
ADEMIR HAHN LISBOA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
12R1836048 SSP SC

CPF
308.045.150-34

DATA NASCIMENTO
03/10/1959

FILIAÇÃO
MAKINO MARTIN LISBOA

LORI HAHN LISBOA

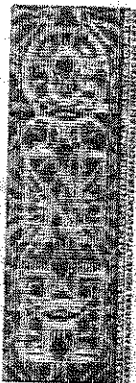
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00909003264

VALIDADE
24/11/2025

1ª HABILITAÇÃO
02/08/1985

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR

2169675760

[Assinatura]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
NONOAI, RS

DATA EMISSÃO
24/11/2020

[Assinatura]

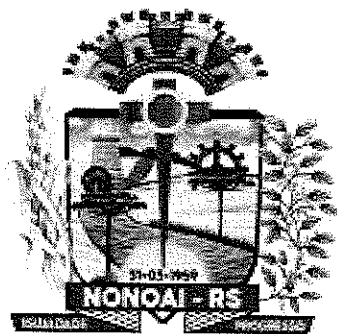
EMILIO SACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

00597428272
RS239771818

RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NONOAI



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS**

Numero:

814 / 2023

Emissão:

12/12/2023

Validade :

11/03/2024

Código de Controle:

84079a44-279e-4d3d-82b1-b1071e59ca5c

CPF / CNPJ :	01.186.438/0001-79
CONTRIBUINTE :	LISBOA PESQUISAS S/S LTDA
ENDEREÇO:	PE. MANOEL GOMEZ GONZALES , 1558
COMPLEMENTO:	SAL 01
CEP :	99600000
CIDADE / UF	NONOAI RS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos e obrigações não tributárias para com este município.

Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal: Código Tributário Municipal

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 01.186.438/0001-79

Certificamos que, aos **24 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/12/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 26417339
Autenticação: 36631551





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LISBOA PESQUISAS S/S LTDA
CNPJ: 01.186.438/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:55 do dia 08/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2024.

Código de controle da certidão: **C43D.6D90.9C64.1BD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.186.438/0001-79
Razão Social: LISBOA PESQUISAS SS LTDA
Endereço: RUA PADRE MANOEL GOMES GONZALES 1558 SALA 01 / ANILOC /
NONOAI / RS / 99600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

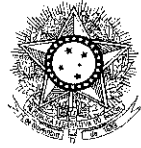
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120407341718832978

Informação obtida em 12/12/2023 10:52:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LISBOA PESQUISAS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.186.438/0001-79

Certidão nº: 58773569/2023

Expedição: 24/10/2023, às 07:03:01

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LISBOA PESQUISAS S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.186.438/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

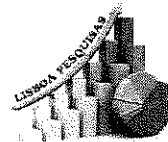
LISBOA PESQUISAS SS LTDA, CNPJ 01186438000179, Endereço - R PE. MANOEL G. GONZALES.

18 de Fevereiro de 2022, às 08:28:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **10ab24c2d781e5e8d4c4ab63eb5c147e**

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, **NÃO** estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 12/02/2022.



DECLARAÇÃO

Ao

Município de Tiradentes do Sul

A empresa Lisboa Pesquisas S/S Ltda., inscrita no CNPJ 01.186.438/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ademir Hahn Lisboa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12R1836048 SSP/SC e do CPF nº 308.045.150-34, **DECLARA** o seguinte:

I) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos;

II) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III) que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista e nem no Art. 9º da Lei 8.666/93.

IV) que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nonoai/RS, 14 de Dezembro de 2023.

ADEMIR HAHN

LISBOA:30804515034

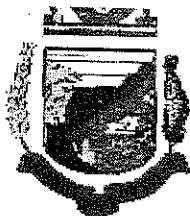
Assinado de forma digital por

ADEMIR HAHN

LISBOA:30804515034

Dados: 2023.12.14 10:09:06 -03'00'

LISBOA PESQUISAS S/S LTDA
01.186.438/0001-79



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PARECER JURÍDICO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inc. III, da Lei nº 14.133/2021)

Processo de Contratação nº213/2023

Dispensa de Licitação nº085/2023

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de pesquisa de avaliação de governo contemplando os seguintes serviços prestados pela Administração pública municipal, para fins de análise dos trabalhos realizados e das prioridades de governo.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento Econômico que segue transcrita na íntegra:

"Tendo em vista a necessidade de uma avaliação do atual governo, e principalmente para que a administração possa realizar as metas para o próximo ano, visando sempre a análise das prioridades do governo, de acordo com a visão da população, se faz necessário a contratação de uma empresa especializada na área para a realização de tal pesquisa. A pesquisa deve deixar claro quais são as principais áreas com problemas, ou que devem ter um olhar mais atento da atual gestão, para que possamos prestar um serviço cada vez com mais excelência. A pesquisa ajudará a Administração Municipal a tomar decisões com base em dados valiosos e concretos, avaliando o desempenho do serviço prestado pelo poder público e melhorando através da análise dos dados obtidos a satisfação da população em relação dos serviços. ."

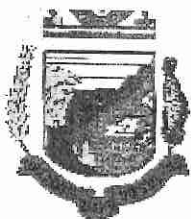
O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

a) Documento de formalização de demanda; b) estimativa de despesa/pesquisa prévia de mercado; c) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; d) razão da escolha do contratado; e) justificativa de preço; f) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (cartão CNPJ, contrato social, documento de identificação, Certidão negativa de tributos municipal, estadual e federal; Situação de regularidade do empregador, Certidão Negativa de débitos trabalhistas, certidão judicial cível negativa, Declaração de que não foi declarada inidônea; Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação; Declaração de que na presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação ; Declaração de que não emprega menores, Declaração de que não possui no quadro societário/funcionários, servidor público).

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese no artigo 75, inciso II- *“É dispensável a licitação: para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Ainda, os documentos acostados demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

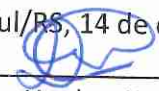
A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja: *“A contratação do processo acima referido justifica-se pela necessidade de conhecer as áreas para planejamento de novas políticas públicas e investimentos, que melhore a qualidade de vida da população e o atendimento junto às repartições urgência. Assim, considerando que a empresa manteve o valor cobrado ao Município de São Martinho, em abril/2023 e outra proposta ser superior, consideramos apropriado o valor da proposta apresentada. Após a requisição dos documentos de habilitação, confirmou-se ser uma empresa com encargos e tributações em dia, estando em condições de contratar com o Município.”*, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja averiguado pela Administração se, ao longo do ano já foram contratadas empresas com o mesmo objeto e se somados já superaram o limite legal. Em caso positivo, a contratação por dispensa se torna passível de apontamentos do Tribunal de Contas. Todavia, caso ainda não tenha superado o limite legal, deverá haver o cuidado de, até o final do exercício não serem efetuadas outras compras por dispensa, desse mesmo objeto.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, à consideração superior.

Tiradentes do Sul/RS, 14 de dezembro de 2023



Daiane Henkes Kaufmann-
Assessora Jurídica- OAB/RS 103.420



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo nº 213/2023 – Dispensa nº 087/2023

Nos termos da Lei no 14.133, acolho o parecer exarado no Processo nº 213/2023 e ratifico a dispensa de licitação para contratação de serviços de pesquisa de opinião com o intuito conhecer as áreas para planejamento de novas políticas públicas e investimentos, que melhore a qualidade de vida da população e o atendimento junto às repartições, e conforme Parecer em anexo.

Tiradentes do Sul/RS, 14 de novembro de 2023.

Alceu Diel

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

www.tiradentesdosul.rs.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO E PAGAMENTO

PROCESSO 213/2023 – DISPENSA 085/2023

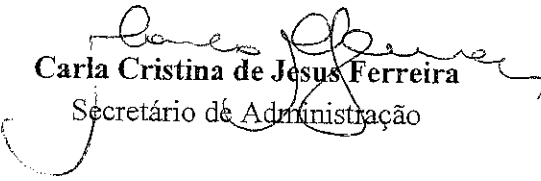
Pelo presente venho autorizar o empenho e pagamento do valor a seguir referente a contratação de serviços de pesquisa de opinião, com o intuito de conhecer as áreas para planejamento de novas políticas públicas e investimentos, que melhore a qualidade de vida da população e o atendimento junto às repartições.

LISBOA PESQUISAS S/S LTDA

CNPJ 01.186.438/0001-79

VALOR R\$ 13.500,00

Tiradentes do Sul, 14 de dezembro de 2023.


Carla Cristina de Jesus Ferreira
Secretário de Administração